

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes a seguir qualificadas celebram o presente instrumento, doravante denominado CONTRATO.

De um lado a firma VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP ("CONTRATANTE"), com sede na Rua Cônego Tobias, nº 27, Loja Parte, Meier, CEP: 20.725-010, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.996.691/0001-89, representada nesta ocasião por seu sócio: Diego Macaciel Arruda Rodrigues, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11.685.321-9 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 089.069.857-03; e,

de outro lado o Sr. Thiago Vieira Baptista Moreira ("CONTRATADO"), Casado, Engenheiro de Automação, residente e domiciliado na Rua Aureliano Coutinho, nº 160, aptº 407, Centro, CEP: 25.625-000, Petrópolis, RJ, portador de Carteira Profissional do CREA/RJ nº 2012106659, inscrito no CPF sob o nº 058.464.047-79 e Carteira de Identidade nº 21.227.684-4 DETRAN;

quando em conjunto denominadas como "PARTES" e individualmente como "PARTE";

resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O contratado será responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da jornada de trabalho

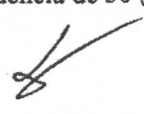
O contratado terá sua carga horária de 04 (quatro) horas diárias, sendo das 8 horas às 12 horas, visando sempre à boa execução e acompanhamento integral dos serviços a serem executados, sem período determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da remuneração

O contratado receberá o valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscientos e vinte e dois reais) por mês, equivalente a seis salários mínimos, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A de 22/04/66.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo e da rescisão

O prazo de validade deste CONTRATO é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUINTA: Do foro

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir as questões decorrentes deste CONTRATO.

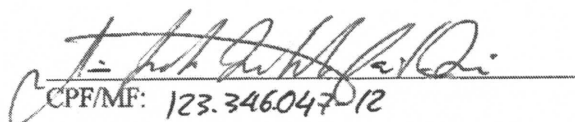
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

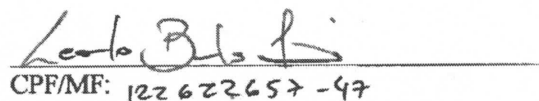
Rio de Janeiro, 27 de março de 2017


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 123.346047-12


CPF/MF: 122.622657-47

089607
AD381693

24o. OFICIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE MARCO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 C - (21) 3333-4000, Rio de Janeiro,
AUTENTICACAO 21/07/2017
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel do
documento que me foi apresentado como sendo o original do
TJ + FUNDOS: R\$ 2,35
Emolumentos: R\$ 5,78
Total: R\$ 8,13
EVD074703-TNR Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

CONOTARIAL
Tabela de Emolumentos
Atual. 04-10-18